



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax: (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 182/2023

SÚMULA: Permite uso de bem móvel público do município de Centenário do Sul.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Permitir, o uso de bem móvel público, especificamente de uma academia da Terceira Idade (usada), pela Associação dos Proprietários Recanto Towako, nos termos do § 4º do artigo 92 de Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - Demais disposições constarão do termo de permissão a ser lavrado posteriormente.

Artigo 3º - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

REGISTRADO

NO LIVRO Nº 2842 Em 23/08/2023

da Página Nº 126

PUBLICADO

Diário Oficial dos Municípios

JORNAL

Em 23/08/2023

Liliana Faustina

ASSINATURA

Centenário do Sul, 22 de agosto de 2023.


MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 182/2023

DECRETO Nº 182/2023

SÚMULA: Permite uso de bem móvel público do município de Centenário do Sul.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Permitir, o uso de bem móvel público, especificamente de uma academia da Terceira Idade (usada), pela Associação dos Proprietários Recanto Towako, nos termos do § 4º do artigo 92 de Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - Demais disposições constarão do termo de permissão a ser lavrado posteriormente.

Artigo 3º - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 22 de agosto de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:607718B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/08/2023, Edição 2842
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>